



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ATO Nº 58/2022 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

PROCEDE A PROGRESSÃO SALARIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, FACE A CONCLUSÃO DE PROCESSO DE AVALIAÇÃO.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a conclusão do Processo de Avaliação de Desempenho dos servidores efetivos, procedido pela Comissão respectiva, na forma da Lei 1.146/2016 e alterações, resolve:

Artigo 1º - Fica estabelecido o novo enquadramento salarial dos servidores públicos efetivos abaixo relacionados, no Plano de Carreira e de Vencimentos da Câmara Municipal de Vargem Alta, na forma do Anexo IV da Lei 1.146/2016, em razão da progressão salarial realizada mediante processo de avaliação.

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	REF ATUAL	NOVA REF
E.R.A.P.A.	215	SERVENTE	NÍVEL I-G	NÍVEL I-H
G.M.M.B	213	ADVOGADO II	NÍVEL XIV-A	NÍVEL XIV-B
G.S.S	216	OFICIAL ADMINISTRATIVO II	NÍVEL XI-A	NÍVEL XI-B
S.P.N.	245	MOTORISTA	NÍVEL II-F	NÍVEL II-G
T.D.S	217	AUXILIAR ADMINISTRATIVO II	NÍVEL VIII-A	NÍVEL VIII-B
V.E.N.	226	AUXILIAR ADMINISTRATIVO II	NÍVEL VIII-A	NÍVEL VIII-B
V.P.B.G.F.	224	CONTADOR II	NÍVEL XIV-A	NÍVEL XIV-B

Artigo 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2022.

ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA
Vereadora Presidente